



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 802/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 07 de julho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 971/20-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 9.924/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Conforme informações obtidas, o Conselho Municipal de Educação foi apenas informado (e não consultado) sobre as ações tomadas quanto ao ensino à distância. Em quais reuniões o CME foi chamado a participar? Qual sua pauta? Houve participação na tomada das decisões? Em caso positivo, quais decisões?
2. A escolha do método e empresa responsável pelo serviço à distância não deveria ter passado por aprovação do CME? Por quê?
3. Qual o critério para a escolha da empresa atual para promover o ensino à distância e qual o atual valor contratado? Houve pesquisa de outras plataformas e empresas? Quais e quais valores ofertados? A contratação se deu sem licitação? Qual a fundamentação legal?
4. Qual a participação dos professores da rede na tomada de decisões além dos professores formadores? Estavam representados por alguém nas reuniões? Quem?
5. Qual o destino das cestas colocadas para doação, mas que não foram retiradas pelas famílias dos alunos?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Educação, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



C.I. nº 650/2020 – S.E./racr

Valinhos, 02 de julho de 2020

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 1036/2020-DTL/GP e

Requerimento nº 971/2020 – Vereador Luiz Mayr Neto

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

1. Conforme informações obtidas, o Conselho Municipal de Educação foi apenas informado (e não consultado) sobre as ações tomadas quanto ao ensino à distância. Em quais reuniões o CME foi chamado a participar? Qual sua pauta? Houve participação na tomada das decisões? Em caso positivo, quais decisões?

Resposta: O Conselho Municipal de Educação participou oficialmente da reunião no dia 02/06/2020, na qual ações a serem planejadas e realizadas, no período da quarentena foram apresentadas, discutidas e solicitando opinião dos conselheiros.

Pauta da reunião no dia 02/06/2020:

- **Análise dos trabalhos das diversas comissões.**
- **Regularização do C.M.E. e exposição das medidas previstas e tomadas a serem realizadas em função da pandemia.**
- **Discussão e encaminhamento de propostas, o que fazer em relação a situação atual.**
- **Análise do Plano de Trabalho, apresentado pela Secretaria da Educação, e contribuição dos conselheiros para a organização dos próximos passos durante esse período de pandemia.**

Nesta oportunidade houve contribuição e apoio em relação ao trabalho Remoto, para os alunos com acesso à Internet e os que não têm acesso à Internet.

2. A escolha do método e empresa responsável pelo serviço à distância não deveria ter passado por aprovação do CME? Por quê?

Resposta: Não. A Secretaria de Educação, por meio dos técnicos que a compõe, tem autonomia na escolha de metodologias a serem ministradas na Rede de Ensino. Além de que, a Secretaria da Educação tomou o cuidado de



comunicar ao CME – Conselho Municipal de Educação a dinâmica que seria utilizada na Rede de Ensino no período de quarentena, tendo feito esse comunicado em uma reunião virtual, convocada pelo presidente do C.M.E., dando possibilidade de sugestões aos integrantes do CONSELHO, na oportunidade.

Quanto à escolha da empresa digital que presta serviços à Rede de Ensino, ela está em vigor desde 2013, portanto, não seria adequado, mudá-la apenas por terem sido decretados períodos de quarentena. Dessa forma, foi solicitado à empresa digital uma série de ajustes e adequações atendendo às necessidades desta Rede, o que foi feito sem nenhum custo adicional ao contrato já existente com a empresa.

3. Qual o critério para a escolha da empresa atual para promover o ensino à distância e qual o atual valor contratado? Houve pesquisa de outras plataformas e empresas? Quais e quais valores ofertados? A contratação se deu sem licitação? Qual a fundamentação legal?

Resposta: Ver resposta acima (nº 2)

4. Qual a participação dos professores da rede na tomada de decisões além dos professores formadores? Estavam representados por alguém nas reuniões? Quem?

Resposta: Coube aos professores formadores formular as atividades a serem colocadas na Plataforma Digital, solicitando sugestões de seus pares, isto é, professores atuando na mesma área.

Sim. Nas videoconferências, os professores estavam representados pelos professores formadores.

5. Qual o destino das cestas colocadas para doação, mas que não foram retiradas pelas famílias dos alunos?

Resposta: Serão destinadas ao Fundo Social de Solidariedade para doação às famílias com cadastro como necessitadas desse auxílio.

Atenciosamente

ZENÓ RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário